



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA EM **2022-1**, PARA A REALIZAÇÃO DA **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** CONFORME AS INSTRUÇÕES SEGUINTE:

A - Em caráter excepcional, a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** será **REMOTA** para os candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em **2022.1** no **Programa de Pós-Graduação em Letras** da **Universidade Federal de Sergipe**.

B - Para a realização da matrícula, o candidato **CLASSIFICADO** deverá encaminhar e-mail de confirmação de interesse no preenchimento da vaga, para a qual foi aprovado, para o endereço eletrônico ppgl@academico.ufs.br, **SOMENTE** nos dias **14/02/2022** (o dia todo), **15/02/2022** (o dia todo) e **16/02/2022** (até as 17 horas).

As matrículas serão registradas por ordem de chegada dos e-mails. Pedimos aos **CANDIDATOS APROVADOS** que preparem sua **DOCUMENTAÇÃO (o PDF único)** com **antecedência do período de envio** e não deixem este envio para a “última hora” do período descrito acima; **os prazos devem ser cumpridos conforme o calendário acadêmico e a portaria que estabelece as normas para a matrícula**.

A confirmação do recebimento do e-mail **SOMENTE** será feita após a realização da matrícula no sistema, e no e-mail resposta irá constatar o respectivo **NÚMERO DE MATRÍCULA** do aluno, instruções para o acesso ao sistema e os procedimentos seguintes.

C - O **ASSUNTO** do e-mail para solicitação da matrícula deverá ser no formato seguinte:

MATRÍCULA INSTITUCIONAL - CURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Exemplo 1: MATRÍCULA INSTITUCIONAL - DOUTORADO INSTITUCIONAL - JOSÉ DA SILVA

Exemplo 2: MATRÍCULA INSTITUCIONAL - DOUTORADO COMUNIDADE - JOSÉ DA SILVA

Exemplo 3: MATRÍCULA INSTITUCIONAL - MESTRADO COMUNIDADE - JOSÉ DA SILVA

D - No e-mail de solicitação de matrícula, o candidato deverá **ANEXAR** a documentação descrita no edital do processo seletivo em **UM (1)** arquivo **PDF** onde contenha **TODOS OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS**, na **ORDEM** e **CONFORME** o descrito abaixo:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



II. (apenas para o doutorado) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluiu o mestrado.

III. Histórico escolar do curso de graduação.

IV. (apenas para o doutorado) Histórico escolar do curso de mestrado.

V. Registro Geral (carteira de identidade ou de motorista) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

VI. CPF - digitalização de documento original ou carteira de motorista onde contenha o número (CPF não obrigatório para estrangeiros).

VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

IX. Certidão de nascimento ou casamento.

X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto no 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

XII. 01 (uma) fotografia na proporção 5x7, recente e com fundo branco.

A documentação deverá ser digitalizada frente e verso, devendo ser enviada em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, sendo de responsabilidade do candidato convocado o envio de **DIGITALIZAÇÕES LEGÍVEIS**.

O envio de **DIGITALIZAÇÕES ILEGÍVEIS NÃO GARANTIRÁ DIREITO À MATRÍCULA, DEVENDO, NESTE CASO, O PROGRAMA RECUSAR A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA.**

No caso indicado no parágrafo anterior, caberá **AO CANDIDATO** o envio de nova documentação **EXCLUSIVAMENTE DENTRO DO PRAZO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



O candidato convocado que não encaminhar a **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E TODA A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, e o candidato excedente será convocado pelo programa no dia **17 de fevereiro de 2022**, em chamada única, conforme a Portaria que aprovou o calendário acadêmico da pós-graduação stricto sensu para 2022.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

* O procedimento acima descrito, a MATRÍCULA INSTITUCIONAL, refere-se ao registro do candidato, no sistema SIGAA, como aluno da UFS. Demais instruções acerca dos processos de **ofertas de disciplinas, solicitação online de disciplinas**, e **quaisquer outras providências** serão passadas posteriormente, via SIGAA, para os matriculados.

* Nosso principal canal, para sanar possíveis dúvidas de forma mais rápida, é o Telegram (@ppglufs).

* Conforme o decidido na última reunião ordinária do Colegiado do Programa, todas as disciplinas ofertadas, **PARA ESTE PRIMEIRO SEMESTRE (2022-1)**, serão, em caráter **excepcional**, na modalidade **REMOTA**, via plataforma GoogleMeet e demais ferramentas do SIGAA.